

TERMO ADITIVO – 2007

À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE MINAS GERAIS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURVELO E REGIÃO, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes ajustam que a partir de **1º de abril de 2007**, a cláusula segunda (2ª) da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 05 de janeiro de 2007 passará a ter a seguinte redação:

“SEGUNDA – SALARIO DA CATEGORIA”

As partes ajustaram que o menor salário a ser pago à categoria profissional e de ingresso, a partir de **1º de abril de 2007**, será de **R\$ 400,00 – (quatrocentos reais)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIFERENÇAS SALARIAIS

As eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação do presente Termo Aditivo, poderão ser pagas da seguinte forma, sem qualquer acréscimo ou penalidade:

- as diferenças salariais relativas ao mês de **abril de 2007**, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de **setembro de 2007**.

- as diferenças salariais relativas ao mês de **maio e junho de 2007**, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de **outubro de 2007**.

- as diferenças salariais relativas ao mês de **julho e agosto de 2007**, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de **novembro de 2007**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 05 de janeiro de 2007.

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 08 (oito) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto à Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 03 de setembro de 2007.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E
SIMILARES DE CURVELO E REGIÃO.
GERALDO MAGELA MENDES – PRESIDENTE – CPF 400.760.836-91**

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
RENATO ROSSI – PRESIDENTE - CPF – 001.285.626-68**

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2007, DEPOSITADA, ASSINADA E REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS – SDT / CURVELO / MG, NO DIA 06/09/2007, PROCESSO N.º: 46235.000348/2007-29, ARQUIVO 054/2007, CONTENDO 03 (TRÊS) CLÁUSULAS, 01 (UMA) PÁGINA, CARIMBADA, RUBRICADAS E AO FINAL ASSINADA PELOS SINDICATOS CONVENIENTES, CONFORME CÓPIA DA ORIGINAL.